

**LEI MUNICIPAL Nº 4613**  
**PROJETO DE LEI Nº 4950**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 600.261,54 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 600.261,54 (seiscentos mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
XXXX	02 07 01	15 451 1505 1.XXX 449051	<b>R\$ 600.261,54</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 600.261,54</b>

**Art. 2º** – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da DR 124 (o entendimento do TCEMG de que este recurso passa a ser calculado e considerado pela Destinação de Recursos), conforme seu ingresso no decorrer de cada exercício financeiro, no valor de R\$ 600.261,54 (seiscentos mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de setembro de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**